



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 832/2021 - ANO V

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

30 DE SETEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Nair Oliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 73 / 2021

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária

312 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

300,00

300,00

Total Geral de Suplementações:

300,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

288 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300,00
	300,00

Total de Reduções: 300,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Agosto de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 72 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	43.500,00
	43.500,00

Total Geral de Suplementações: 43.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	39.500,00
	39.500,00

10.301.0031.1091 - Construção da UBS

133 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
	4.000,00

Total de Reduções: 43.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Agosto de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 71 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC

79 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.000,00
	<u>8.000,00</u>

10.305.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

102 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	500,00
	<u>500,00</u>

10.303.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

267 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
	<u>50.000,00</u>

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

277 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
--	-----------

279 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	<u>35.000,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: 93.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

27 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	500,00
	<u>500,00</u>

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC

116 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.000,00
	<u>8.000,00</u>

10.305.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

151 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
	<u>20.000,00</u>
10.303.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica	
266 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
275 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	45.000,00
	<u>45.000,00</u>
10.303.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica	
294 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
Total de Reduções:	93.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Agosto de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 68 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	20.000,00
	<u>20.000,00</u>
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
277 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
278 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
Total Geral de Suplementações:	40.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

20.000,00

20.000,00

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

275 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

10.000,00

280 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

10.000,00

20.000,00

Total de Reduções ...:**40.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Julho de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 67 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

35.000,00

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.000,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.000,00

40.000,00

10.301.0031.1091 - Construção da UBS

133 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

72.446,20

72.446,20

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

309 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

45.000,00

45.000,00

Total Geral de Suplementações:**157.446,20**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

78 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
	50.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

119 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
	50.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária

158 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários	37.446,20
	37.446,20

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

208 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00

Total de Reduções ...: 157.446,20

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Julho de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO

RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 60 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.1091 - Construção da UBS

133 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.045,67

2.045,67

Total Geral de Suplementações ...:**2.045,67**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.045,67

2.045,67

Total de Reduções ...:**2.045,67**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Junho de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO

RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 56 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

20.000,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15.000,00

35.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**35.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

119 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

19.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

129 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

12.306.0005.2144 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil

531 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

Total de Reduções:

35.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Junho de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 52 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.1091 - Construção da UBS

311 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0121 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União

27.981,53

27.981,53

Total Geral de Suplementações ...:

27.981,53

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

9.981,53

129 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

12.981,53

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

10.000,00

10.000,00

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

578 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

5.000,00

5.000,00

Total de Reduções ...:

27.981,53

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Junho de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 51 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

20.000,00

20.000,00

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

283 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

40.000,00

306 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

20.000,00

60.000,00

Total Geral de Suplementações:

80.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

148 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

20.000,00

20.000,00

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

284 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

10.000,00

285 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

50.000,00

60.000,00

Total de Reduções:

80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Junho de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 50 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

60.000,00

60.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

60.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004 - Manutenção Núcleos de Administração e Recursos Humanos

14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

16 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

100,00

1.100,00

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

30 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

3.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

10.000,00

86 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00

12.000,00

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

195 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0100 - Recursos Ordinários

100,00

196 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários

100,00

203 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

100,00

300,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

208 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

8.000,00

8.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004 - Manutenção Núcleos de Administração e Recursos Humanos

311 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.1005 - Construção e Ampliação de Centros de Educação Infantil

316 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

100,00

100,00

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

370 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

100,00

371 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

0100 - Recursos Ordinários

100,00

200,00

02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal

427 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

100,00

429 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

100,00

430 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

100,00

431 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

100,00

432 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

100,00

500,00

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

433 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

15.700,00

15.700,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública

466 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

467 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

15.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

12.306.0005.2144 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil

531 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

Total de Reduções:**60.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Junho de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 49 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

277 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	90.000,00
	90.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 90.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.1090 - Aquisição de Veículos Van/Ambulância

154 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	500,00
	500,00

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

275 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	79.500,00
--	-----------

276 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
--	----------

280 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.000,00
--	----------

282 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	89.500,00

Total de Reduções ...: 90.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Junho de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 43 / 2021

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

309 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

28.034,63

28.034,63

Total Geral de Suplementações ...: 28.034,63

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

4.000,00

18 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

13.000,00

17.000,00

10.303.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

265 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

11.034,63

11.034,63

Total de Reduções ...: 28.034,63

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 18 de Maio de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 39 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0070.2152 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (COVID-19)

244 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000,00
	6.000,00

Total Geral de Suplementações: 6.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0070.2152 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (COVID-19)

235 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000,00
	6.000,00

Total de Reduções: 6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Maio de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 38 / 2021

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

310 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

125.000,00

125.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 125.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

100.000,00

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

25.000,00

125.000,00

Total de Reduções ...: 125.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Maio de 2021.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 35 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

307 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

45.423,30

308 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

112.714,20

158.137,50**Total Geral de Suplementações:****158.137,50**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Abril de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 34 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.1091 - Construção da UBS

133 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

55.012,87

55.012,87

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

242 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.000,00

2.000,00

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

278 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

15.000,00

281 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

4.000,00

306 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

40.000,00

59.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**116.012,87**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.1067 - Construção, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde

8 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

100,00

9 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

100,00

200,00

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

15 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

100,00

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

4.000,00

48 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.025,06

67 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

100,00

6.225,06

10.301.0031.1090 - Aquisição de Veículos Van/Ambulância

126 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

1.000,00

10.301.0031.2133 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

136 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

1.000,00

10.302.0031.2165 - MANUTENÇÃO COM CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

256 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

500,00

257 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

500,00

258 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

500,00

263 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

20.000,00

21.500,00

10.303.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica	
264 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
265 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.887,81
	26.007,81
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
272 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
273 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
276 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	19.000,00
285 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00
	59.200,00
Total de Reduções ...:	116.012,87

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Abril de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 76 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

DECRETO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

217 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.720,52
	5.720,52

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA

224 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.720,52
	5.720,52

08.244.0032.2131 - Serviços de Convívio Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

225 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.860,00
	2.860,00

Total Geral de Suplementações ...: **14.301,04**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 30 de Agosto de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 64 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA

224 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

5.455,81

5.455,81

08.244.0070.2154 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional - COVID 19

235 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

14.955,00

14.955,00

Total Geral de Suplementações ...:

20.410,81

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Julho de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 63 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA

COMPLEXIDADE)

63 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

1.100,00

76 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

1.600,00

 2.700,00

Total Geral de Suplementações ...:

2.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO

SUAS/CD SUAS)

84 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

900,00

 900,00

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA

PSE ALTA COMPLEXIDADE)

114 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

900,00

 900,00

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO

SUAS/CD SUAS)

118 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

900,00

 900,00

Total de Reduções ...:

2.700,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Julho de 2021.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 59 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

41 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

4.500,00

43 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2.000,00

6.500,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

105 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

600,00

600,00

Total Geral de Suplementações ...:

7.100,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO

DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

89 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

500,00

500,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

102 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

6.600,00

6.600,00

Total de Reduções ...:

7.100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Junho de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 58 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto suplementar por Superávit financeiro referente ao exercício 2020.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

217 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

4.545,84

4.545,84

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv. e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

225 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2.860,00

2.860,00

Total Geral de Suplementações:

7.405,84

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Junho de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 57 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto Suplementar por Anulação Parcial ou total de dotações orçamentárias.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

41 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.000,00
	1.000,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA

63 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	24.000,00
---	-----------

76 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	14.400,00
	38.400,00

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO

87 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	7.000,00
---	----------

90 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.000,00
	13.000,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

105 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.500,00
	1.500,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA

224 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.382,55
	5.382,55

Total Geral de Suplementações ...: 59.282,55

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

78 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.500,00
	1.500,00

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO

86 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.000,00
---	----------

88 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	27.400,00
	33.400,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

104 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	4.000,00
	4.000,00

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA

113 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	12.000,00
---	-----------

116 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.000,00
	15.000,00

08.244.0004.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEVIDADIA)
 223 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

4.740,00
 4.740,00

00.244.0040.2004 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)
 234 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

642,55
 642,55

Total de Reduções ...: 59.282,55

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Junho de 2021

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 42 / 2021

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEVIDADIA)
 253 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

4.740,00
 4.740,00

Total Geral de Suplementações ...: 4.740,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)
 86 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

4.740,00
 4.740,00

Total de Reduções ...: 4.740,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Maio de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 41 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

26 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

8.000,00

8.000,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA

96 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

4.117,84

4.117,84

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

97 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

840,00

840,00

Total Geral de Suplementações ...:**12.957,84**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

8.000,00

8.000,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA

63 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

1.000,00

75 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

1.000,00

76 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

117,84

79 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

1.000,00

3.117,84

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

124 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

840,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEVIDADE)	840,00
136 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	12.957,84

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Maio de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 34 - A / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO 2020.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S	
214 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0200 - Recursos Ordinários	167,67
	167,67
08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS	
216 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	11.732,40
	11.732,40
08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA	
217 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.117,84
	5.117,84

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

221 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS

86,00

86,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA

224 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

5.117,04

5.117,84

08.244.0032.2131 - Serviços de Convívio Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

225 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

1.686,66

1.080,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA

229 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

437,33

437,33

08.244.0032.2131 - Serviços de Convívio Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

230 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

451,60

451,60

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E

232 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

350,00

350,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA

234 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

580,00

580,00

08.244.0070.2154 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional - COVID 19

235 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

3.240,23

3.240,23

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA

242 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

417,55

417,55

Total Geral de Suplementações ...:

29.385,12

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Abril de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 74 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

DECRETO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL PARA REMANEJAMENTO EM DOTAÇÃO COM SALDO INSUFICIENTE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

17 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**5.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

5.000,00

5.000,00

Total de Reduções ...:**5.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Agosto de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 62 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

15 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

10.428,80

10.428,80

Total Geral de Suplementações ...:**10.428,80**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

6.000,00

17 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

4.428,80

10.428,80

Total de Reduções ...:**10.428,80**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Julho de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 55 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Crédito Suplementar por Anulação Parcial de dotações orçamentárias.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

15 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

8.100,00

17 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

10.900,00

19.000,00

Total Geral de Suplementações:

19.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0033.2071 - Manutenção das Atividades do F.M.I.S

2 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

2.000,00

2.000,00

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

6.500,00

16 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

4.000,00

10.500,00

08.241.0033.2115 - Convênio com o Asilo

18 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

6.500,00

6.500,00

Total de Reduções:

19.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Junho de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 40 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

15 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações: 10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

10.000,00

10.000,00

Total de Reduções: 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Maio de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 33 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar referente ao Superávit Financeiro de 2020.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0281 - Transferências do Estado — FIS-Fundo de Investimentos Sociais

9.264,00

9.264,00

Total Geral de Suplementações:

9.264,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Abril de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB

RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 77 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

sup-lementação ara cubrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2156 - Manutenção do Ensino Fundamental - 60%

3 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

50.000,00

50.000,00

Total Geral de Suplementações:

50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.365.0005.2160 - Manutenção do Ensino infantil - 60% - Creche

16 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

50.000,00

50.000,00

Total de Reduções ...:

50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 30 de Agosto de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB

RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 65 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2156 - Manutenção do Ensino Fundamental - 60%

3 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

20.000,00

20.000,00

12.365.0005.2158 - Manutenção do Ensino infantil - 60% - Pré Escola

14 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

10.000,00

10.000,00

12.365.0005.2160 - Manutenção do Ensino infantil - 60% - Creche

17 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

40.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0005.2158 - Manutenção do Ensino infantil - 60% - Pré Escola

12 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

1.000,00

13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

19.000,00

20.000,00

12.365.0005.2160 - Manutenção do Ensino infantil - 60% - Creche

16 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

20.000,00

20.000,00

Total de Reduções ...:

40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Julho de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 54 / 2021

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0005.2161 - Manutenção do Ensino infantil - 40% - Creche

37 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

194.910,52

194.910,52

Total Geral de Suplementações ...:

194.910,52

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0005.2157 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%

5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

30.000,00

11 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

50.000,00

80.000,00

12.365.0005.2159 - Manutenção do Ensino infantil - 40% - Pré Escola

19 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

24.910,52

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

30.000,00

54.910,52

12.365.0005.2161 - Manutenção do Ensino infantil - 40% - Creche

25 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

50.000,00

27 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

10.000,00

60.000,00

Total de Reduções:

194.910,52

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Junho de 2021.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
 Mato Grosso do Sul